



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

Aos 05 dias do mês de abril de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presente o Juiz Titular Renato Henry Sant'Anna, a Juíza Auxiliar Fixa Andrea Pfrimer Falcão e o Juiz Substituto Diogo Guerra. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	JARDINOPOLIS, RIBEIRAO PRETO, GUATAPARA
Lei de Criação:	2.695/55
Data de Instalação:	13/05/1957
Data de Instalação do PJE:	14/05/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
RENATO HENRY SANT'ANNA	30/11/1998

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/09/2015 a 17/11/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
26/10/2015 a 24/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 13/12/2015	Convocação TRT -	RODRIGO DE MATTOS
14/12/2015 a 14/12/2015	Convocação TRT -	CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN
15/12/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	RODRIGO DE MATTOS
07/01/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
26/01/2016 a 27/01/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
28/01/2016 a 28/01/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
29/01/2016 a 29/01/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
22/02/2016 a 23/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
24/02/2016 a 29/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
01/03/2016 a 14/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
15/03/2016 a 28/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
29/03/2016 a 29/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
30/03/2016 a 30/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
31/03/2016 a 31/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
01/04/2016 a 12/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
13/04/2016 a 13/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
14/04/2016 a 18/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/09/2015 a 28/03/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ANDREA MARIA PFRIMER FALCAO	07/01/2015 a 19/12/2015
ANDREA MARIA PFRIMER FALCAO	07/01/2016 a 20/04/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
30/10/2015 a 30/10/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	14/12/2015 a 14/12/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
DIOGO GUERRA	14/03/2016 a 27/03/2016
DIOGO GUERRA	29/03/2016 a 05/04/2016
DIOGO GUERRA	09/04/2016 a 12/04/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	06/04/2016 a 08/04/2016

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/09/2015 a 28/03/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	27/10/2015 a 02/11/2015
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	07/11/2015 a 17/11/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	18/11/2015 a 13/12/2015
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	15/12/2015 a 19/12/2015
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	07/01/2016 a 30/01/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANDRESSA BERNARDES CAPARROTI	TJA	-	16/10/2015
CARMEN SILVIA CHIARETTI	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	24/06/1996
CLAUDIA VALERIA LEMES	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	06/06/1997
EDILAINE DOS SANTOS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	11/05/2005
GUILHERME PARISI PAZETO	TJA	-	08/09/2010
HERBERT OLIVEIRA MARTINS	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	13/11/1998
JOSE LUIS FAVARO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/1999
JOSE RODRIGUES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	06/02/1990
LAIS VIEIRA CARDOSO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	31/05/2010
LUCIANA ELISABETH BECO NEVES	TJA	-	22/04/2014
LUIZ FERNANDO GOMES MARINO	REM	FC-01 EXECUTANTE	03/11/2003
MARCOS ALEXANDRE DEL MORO	TJA	FC-04 CALCULISTA	24/05/1993
MARCOS AURELIO SILVA	TJACM	FC-02 ASSISTENTE	01/06/2001
SONIA MARIA BELLOMI	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	01/06/2004
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			13
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	9
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	2
LICENÇA À GESTANTE	91
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	96
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	17
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	60
TOTAL	276



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
MICHELLE JULIANA FELIX	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA	16/10/2015
PATRICIA DE LIMA MEDICO	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [29/02/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
RENATO HENRY SANT'ANNA	43

SERVIDORES	HORAS
ANDRESSA BERNARDES CAPARROTI	20
GUILHERME PARISI PAZETO	40
LAIS VIEIRA CARDOSO	230
LUCIANA ELISABETH BECO NEVES	245
MARCOS ALEXANDRE DEL MORO	360



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.863	2.077
	Aguardando prolação de sentença	50	107
	Aguardando cumprimento de acordo	425	408
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.949	1.694
	Subtotal	4.235	4.175
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	518	544
	Liquidados pendentes de finalização na fase	151	306
	Subtotal	669	851
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.742	1.487
	Encerrados pendentes de finalização na fase	493	172
	Subtotal	2.235	1.660
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	448	132
	TOTAL	7.139	6.685



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	114	92	120
Exceções de Incompetência	5	7	13
Antecipações de Tutela	121	120	34
Impugnações à Sentença de Liquidação	19	14	32
Embargos à Execução	28	50	59
Embargos à Arrematação	1	0	3
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	3	2	6
TOTAIS	291	285	267



6 - RECURSOS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	261	329	143
Recurso Adesivo	21	20	19
Agravo de petição	11	15	13
Agravo de Instrumento	7	5	6
TOTAIS	300	369	181



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	224	201	194
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	648	278	339
Total / Média	872	259	301

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	232	206	196
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	611	269	338
Total / Média	843	252	299

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	68	9	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	331	16	29
Total / Média	399	15	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	33	195	290
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	142	320	328
Total / Média	175	296	320

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	423	2.235	2.279
Do início ao encerramento da execução - ente público	52	760	1.146
Total / Média	475	2.074	2.204

*Do início até a extinção da execução

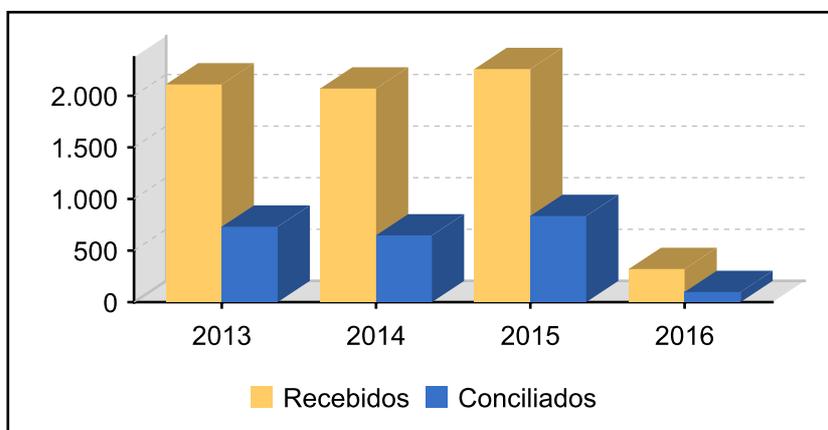


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

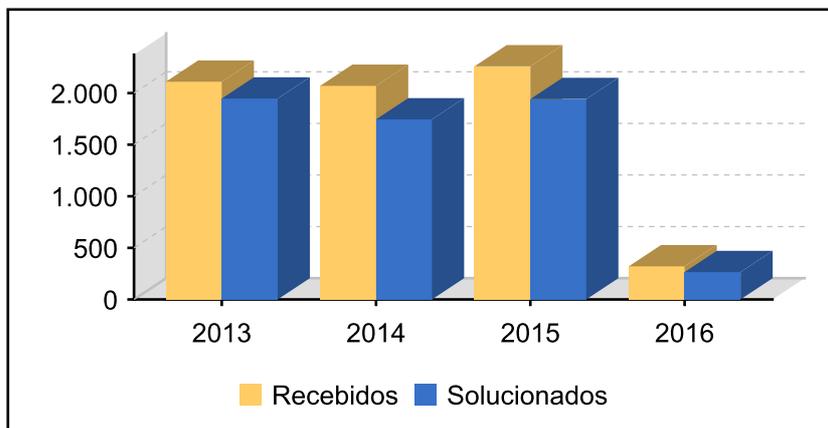
8.1 - Índice de conciliações [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.110	731	34,64
2014	2.070	647	31,26
2015	2.259	835	36,96
2016	321	98	30,53



8.2 - Índice de soluções [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.110	1.947	92,27
2014	2.070	1.745	84,30
2015	2.259	1.942	85,97
2016	321	265	82,55



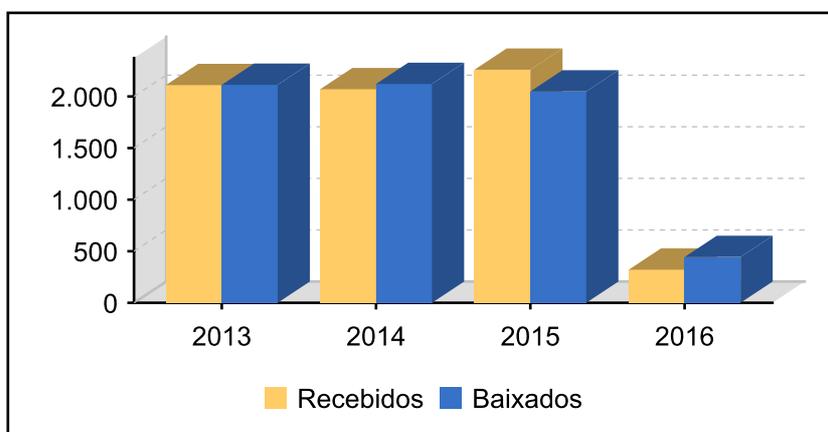


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

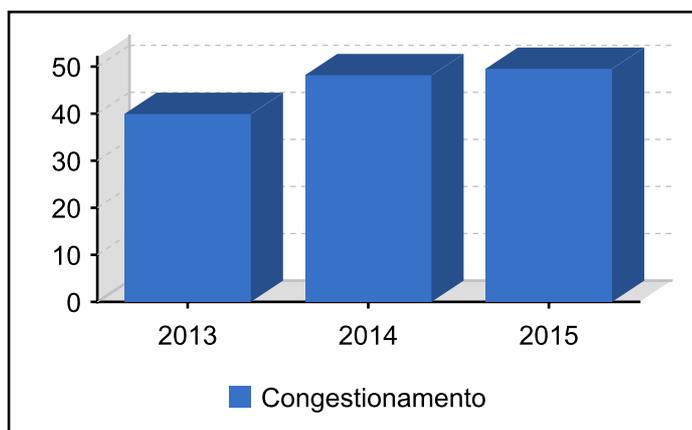
8.3 - Índice de baixas [até 02/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.110	2.113	100,14
2014	2.070	2.121	102,46
2015	2.259	2.048	90,66
2016	321	444	138,32



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.131	2.110	1.947	39,93
2014	1.297	2.070	1.745	48,17
2015	1.589	2.259	1.942	49,53

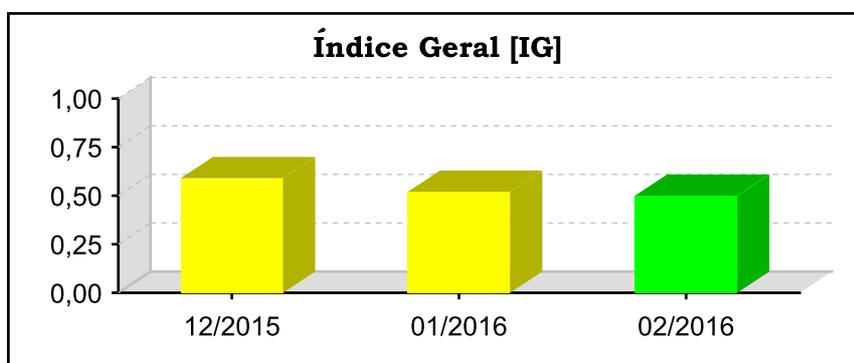
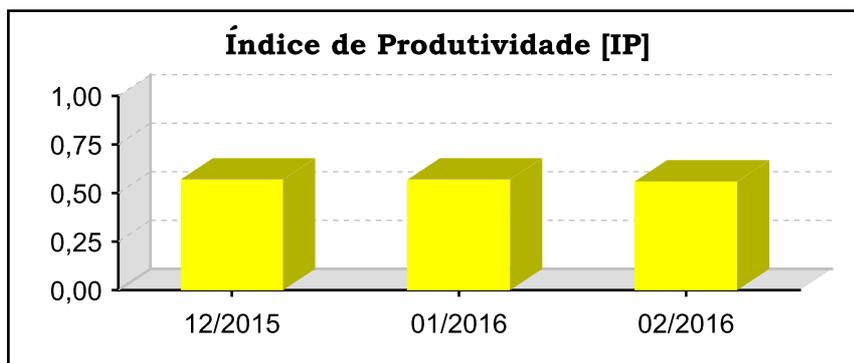
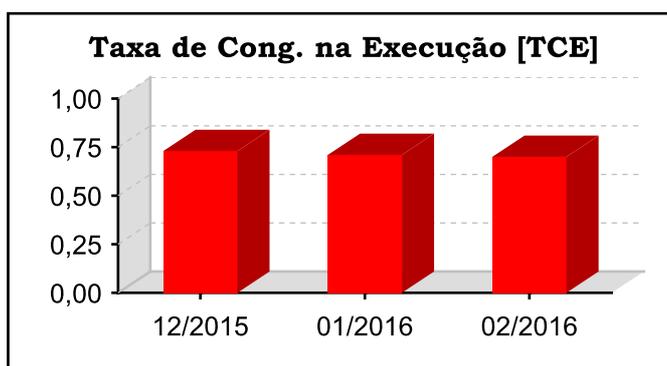
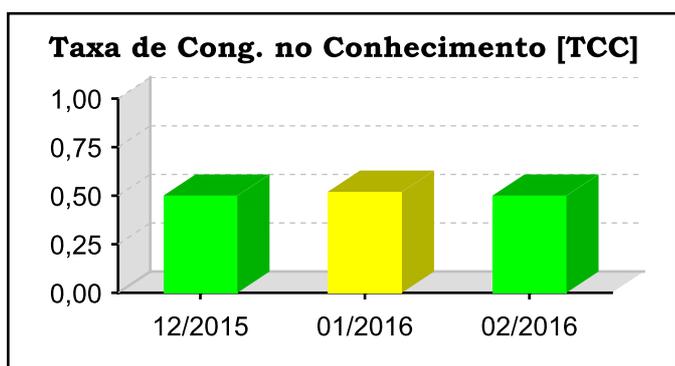




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-Correição MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
12/2015	0,50	0,73	0,57	0,59
01/2016	0,52	0,71	0,57	0,52
02/2016	0,50	0,70	0,56	0,50





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	834	69,5	44,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	849	70,8	45,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.683	140,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	288	24,0	15,3
Incidentes Processuais Resolvidos	717	59,8	38,2
Dias-Juiz	563	46,9	---

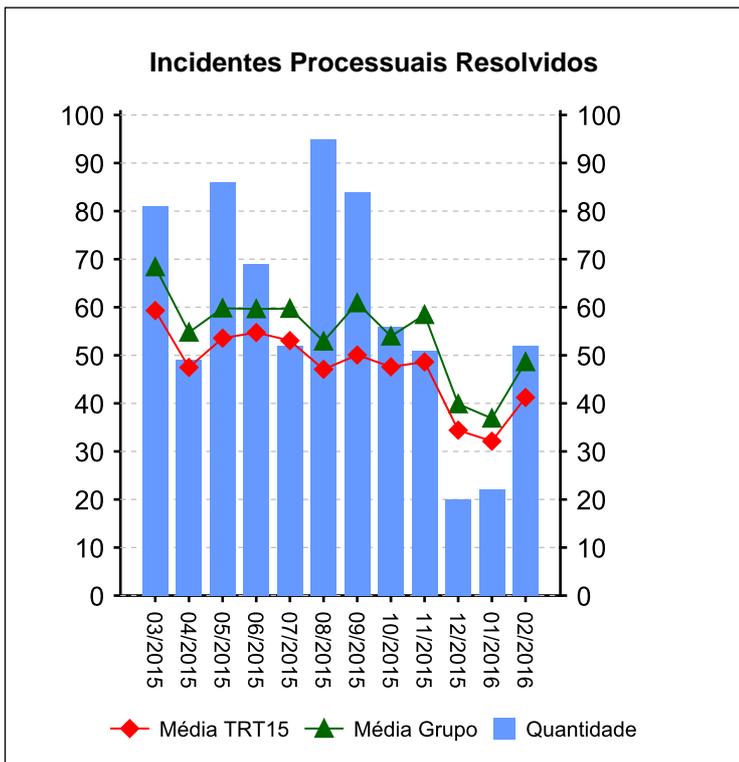
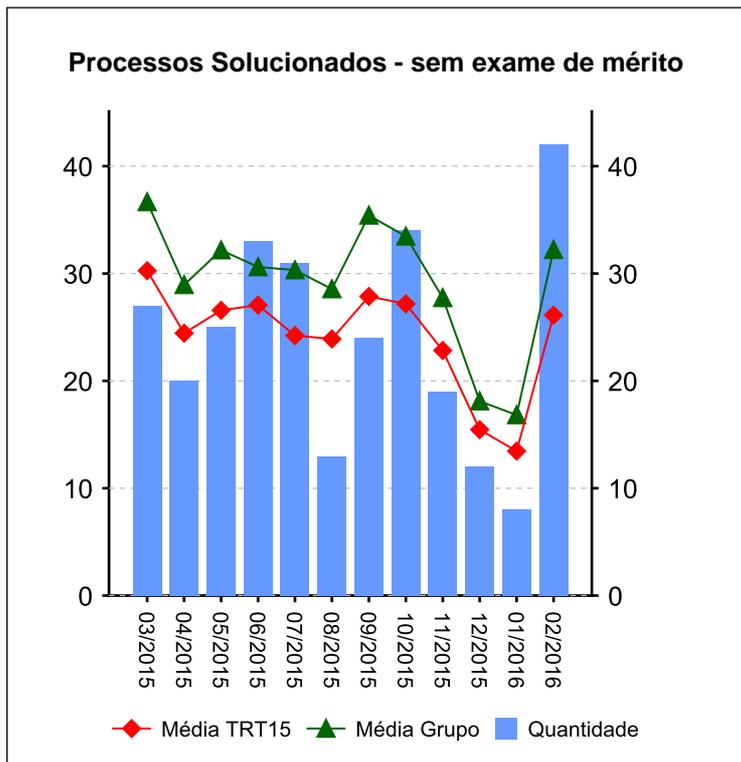
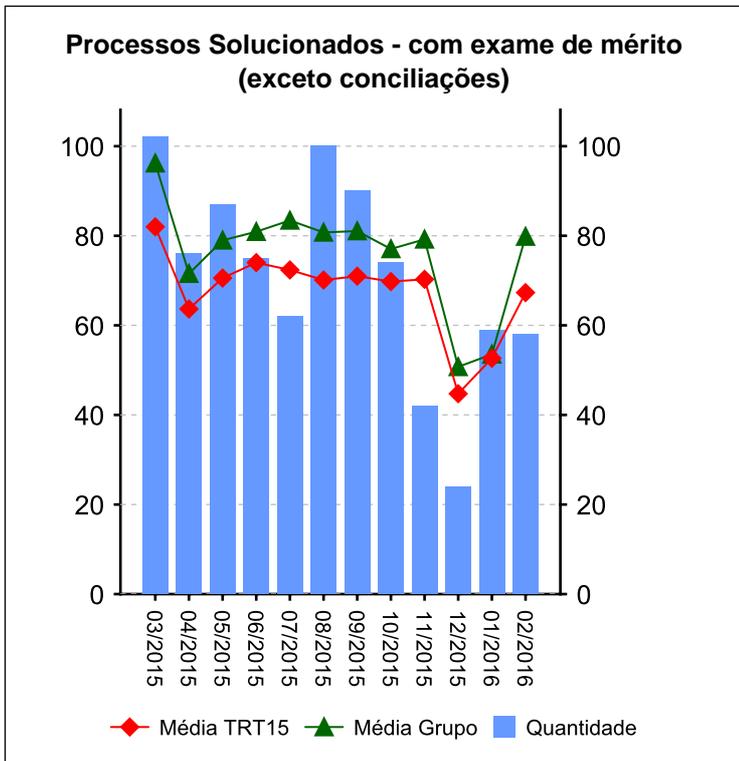
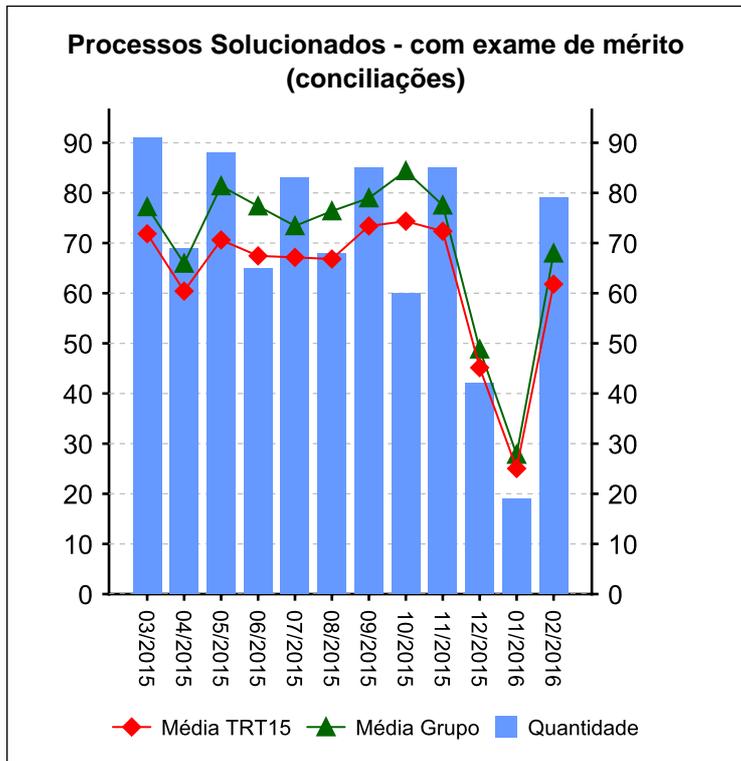
Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.880	69,8	40,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.088	76,0	44,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	97.968	145,8	85,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	19.657	29,3	17,1
Incidentes Processuais Resolvidos	36.614	54,5	31,8
Dias-Juiz	34.572	51,4	---

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	115.729	63,0	39,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	123.599	67,3	42,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	239.328	130,4	82,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	44.180	24,1	15,2
Incidentes Processuais Resolvidos	87.065	47,4	30,0
Dias-Juiz	87.091	47,4	---

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	430	35,8	22,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	347	28,9	18,5
Sessões de audiência realizadas - una	1.735	144,6	92,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	115	9,6	6,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	106	8,8	5,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.082	173,5	110,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	221	18,4	11,8
Dias-Juiz	563	46,9	---

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	51.791	77,1	44,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.254	46,5	27,1
Sessões de audiência realizadas - una	62.025	92,3	53,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.588	14,3	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	12.146	18,1	10,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	93.279	138,8	80,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.734	32,3	18,9
Dias-Juiz	34.572	51,4	---

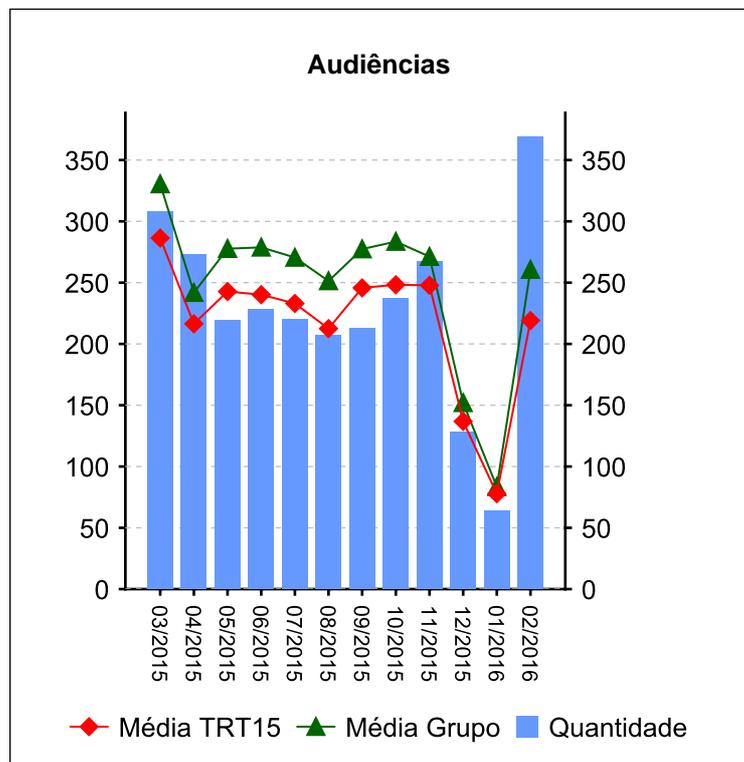
Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA
Sessões de audiência realizadas - inicial	125.767	70,8	43,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	77.972	42,5	26,9
Sessões de audiência realizadas - una	150.107	82,3	51,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	19.267	10,5	6,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.712	14,0	8,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	228.079	124,2	78,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	44.979	24,5	15,5
Dias-Juiz	87.091	47,4	---



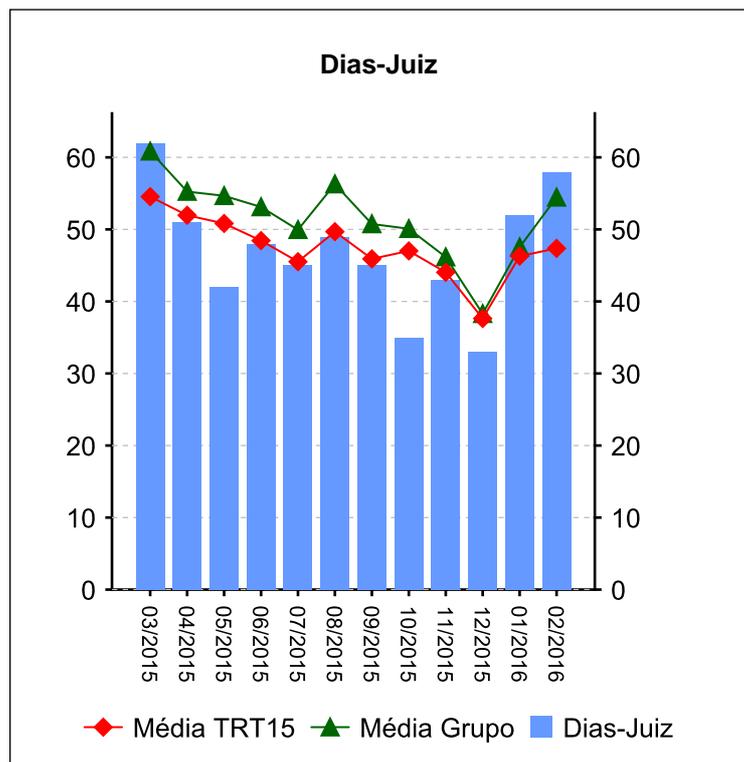
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [03/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
03/2015	6	15	22	101	164	308
04/2015	3	17	77	58	118	273
05/2015	8	11	0	23	177	219
06/2015	1	10	4	2	211	228
07/2015	0	6	27	5	182	220
08/2015	7	6	14	12	168	207
09/2015	3	5	14	36	155	213
10/2015	5	4	61	41	126	237
11/2015	4	26	50	28	159	267
12/2015	11	1	12	11	93	128
01/2016	12	2	0	7	43	64
02/2016	55	3	149	23	139	369
Total	115	106	430	347	1735	2733



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
03/2015	62
04/2015	51
05/2015	42
06/2015	48
07/2015	45
08/2015	49
09/2015	45
10/2015	35
11/2015	43
12/2015	33
01/2016	52
02/2016	58
Média Mensal	46,9



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2259	1942	317	188	162	86 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2110	1899	2062	0	162	57	35 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
466	859	0	39	72	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	5	1	0	100 % 

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
242	264	240	90,0 % 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [09/2015 a 02/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 114.711,09	R\$ 5.945,15	R\$ 0,00	R\$ 67.217,80



13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 15/3/2016, ÀS 11h50, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	9/8/2016	1
UNA	27/4/2017	70
INSTRUÇÃO	24/1/2017	38
JULGAMENTO	-	-

As audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras. A sessão é composta, em geral, por três audiências iniciais, sete UNAS (sendo três de rito sumaríssimo e quatro de ordinário) e uma de instrução. São onze audiências diárias, totalizando 44 por semana. Quando designado juiz auxiliar, conforme relatado pela equipe pré pauta, são agendadas outras três sessões, dobrando a pauta em alguns dias da semana, com a mesma configuração.

14 – ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO

	PJe*		SAP**
Data de corte:	11/2/2016	Data de Corte:	31/1/2016
Saldo:	549	Saldo:	2.128
		Total:	2.677

***Consulta realizada no dia 15/3/2016, entre 12h/13h.**

****Consulta realizada no dia 15/3/2016/2016, às 11h20.**

15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Pela Unidade foi apresentado plano de ação, havendo o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 29/02/2016, demonstrado que a Vara tem índice geral 0,50.

Observa-se estar o referido plano adaptado ao *template* utilizado pela Corregedoria, elaborado com base no método 5W2H e desenvolvido por meio da análise do ciclo PDCA, disponibilizado na Extranet, menu “jurídico – orientação da corregedoria



– *templates* – plano de ação”. De todo modo, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.

A atitude dos gestores da Unidade em elaborar o plano de ação demonstra o interesse em alinhar seus procedimentos às orientações da Instituição, o que reflete nos resultados alcançados pela 1ª Vara de Ribeirão Preto, em que pese o quadro de servidores inferior ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT. Em razão disso, registra-se elogios.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010813-47.2014.5.15.0004, 0010120-63.2014.5.15.0004;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (860 processos em 2015, com 3 pendências – consulta em 11/03/2016), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta ATA;

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

16.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

16.5 – realiza audiências em quatro dias da semana – conforme consulta ao sistema PJe referente ao período de março/2016 a fevereiro 2017;

16.6 – inclui na pauta de audiências de processos na fase de execução – com 106 audiências realizadas nos últimos 12 meses, item '10';



16.7 – exaure as iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, pela ausência de cadastro do Magistrado, observar item '22'.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PRODUTIVIDADE DA VARA

17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o mapeamento global de desempenho – MGD – com dados apurados até 29/02/2016 verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,51 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º da referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2001 a 2500 processos). Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto apresenta 51% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme Item 10 da presente Ata, ainda que a Unidade tenha contado com menor disponibilidade média de “Dias-Juiz” nos últimos 12 meses (46,9) em comparação com o grupo (51,4) e com o Tribunal (47,6), a média mensal de



processos solucionados com exame de mérito (140,2) esteve acima da média do Tribunal (130,3) e próxima à média do grupo (145,6). Observa-se que o prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença é de 252 dias, enquanto a média do grupo é de 199 dias. Resultados, portanto, que são reconhecidos e elogiados.

É importante destacar, nesta oportunidade, que a Juíza Substituta Andrea Maria Pfrimer Falcão atuou na Unidade nos últimos doze meses e seu relatório de aferição de resultados comprova que solucionou quantidade expressiva de processos, se comparada à média da instituição. Enquanto a média de processos solucionados por juiz no TRT15 é de 52,2 mensais, sendo 26 conciliações e 27,6 sentenças com exame de mérito, a referida magistrada teve a média de 78,5 processos solucionados (37,2 conciliações e 41,2 sentenças). Consigno elogios.

17.2 – AUDIÊNCIAS

Observando o gráfico no Item 10, verifica-se haver a Unidade, com dados apurados até 29/02/2016, realizado mais audiências unas e de instrução (média mensal de 173,5) que a média do TRT (124,2) e do que a média do grupo em que se insere (138,8). É importante salientar ser do tipo UNA a maioria absoluta das audiências realizadas na 1ª Vara de Ribeirão Preto, evidenciando, mais uma vez, o compromisso da Unidade com os resultados. Do total de 2733 audiências, 1735 foram UNAS.

Por outro lado, considerando haver audiências iniciais agendadas até 09/08/2016, UNAs até 27/04/2017 e de instrução até 24/01/2017, sugere-se ao juízo analisar a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal.

Destaca-se a prática referente à otimização das provas periciais. Nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a



perícia com data certa, determinando-se às partes apresentar quesitos e assistentes diretamente ao perito, por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que, também por esta via, apresentam suas eventuais impugnações. Somente após esta etapa, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda ocorra o depósito de honorários prévios diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Por fim, também para otimizar a pauta, sugere-se à Unidade, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, os incluir em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades componentes do Fórum de Ribeirão Preto, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, orienta-se aos orientadores da pré pauta, em dez dias, reunirem-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes que poderiam aderir ao projeto, assim como a análise da sugestão seguinte sobre a citação inicial por meio eletrônico. Ata desta reunião deverá ser encaminhada à Corregedoria, em quinze dias. O orientador da 1ª Vara deverá agendar e coordenar esse encontro.

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se à Unidade entrar em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional e sejam as informações acerca da implementação compartilhadas entre as Unidades do Fórum, a fim de evitar retrabalho.



18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se o envio, pela Unidade, de bens ou processos às hastas unificadas nº 02, 09 e 10/2015.

Na mesma oportunidade constatou-se haver a retirada de bens das hastas unificadas nº 02 e 09/2015, em virtude de determinação judicial e inconsistências no edital do leiloeiro.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – recomenda-se à Unidade utilizar, além dos agrupadores, os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.2 – recomenda-se ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

19.3 – recomenda-se à Unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

19.4 – recomenda-se ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento ao art. 1º do Ato GP-CR Nº 05/2015, que trata da quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, após decisão fundamentada, e alínea “a”, inciso IV art.º 1 Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe sobre a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.



20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos em 2015 – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

20.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

20.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

20.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

20.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

20.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

20.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;

20.8 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

20.9 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

20.10 – incluir na divisão das equipes os servidores Carmen Silvia Chiaretti, Lais Vieira Cardoso e Marcos Aurélio Silva no prazo de 05 dias, conforme estabelece a



Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez não haverem sido relacionados no formulário respondido e enviado pela vara;

20.11 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

20.12 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda deva a ordem judicial ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. É importante destacar caber aos assistentes dos juizes a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas; devendo observar ainda deva a ordem judicial ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação esse servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

20.13 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

20.14 – velar diariamente para, em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD, haver pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.15 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: **“IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela



pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: “**V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

20.16 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.17 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

20.18 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

20.19 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014, evitando-se a retirada de bens para posterior regularização, como por inconsistências no edital verificada no processo 0001387-50.2010.5.15.0004.



21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

1) No primeiro dia, 05/04/2016, o Desembargador Corregedor atendeu a Dra. Manuela Tortul Pereira, OAB/SP nº 275.735.

2) No segundo dia, 06/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita o Vice-Presidente da 12ª Subseção da cidade, Dr. Fábio Esteves de Carvalho, OAB/SP nº 247.666, acompanhado pelos representantes dos Advogados da Justiça do Trabalho, Dr. Clovis Guido de Biasi, OAB/SP nº 90.041, e Dr. Cristiano Jacob Shimizu, OAB/SP nº 201.905

3) No terceiro dia, 07/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita a Dra. Maria Conceição do Nascimento, OAB/SP nº 125.458.

4) No último dia, 08/04/2016, o Desembargador Corregedor recebeu em visita representantes do Sindicato dos Advogados do Interior Paulista, Dr. Antonio Luiz França de Lima, OAB/SP nº 73.527, e Dr. Juarez Rogério Félix, OAB/SP nº 94.439.

22 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das



empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

No que pertine à fase de liquidação, em reunião foi relatado a equipe de conhecimento realizar, após o trânsito em julgado em processos físicos, a migração para o meio eletrônico e o encaminhamento para a liquidação. Entretanto, ao voltar do TRT, em algumas situações o feito é levado à audiência de tentativa de conciliação. A escolha desses processos é feita a partir da identificação das partes envolvidas e dos seus históricos no Juízo em relação à adesão às conciliações. Para essa audiência de tentativa de conciliação as partes são intimadas a comparecer trazendo seus cálculos de liquidação e a CTPS do autor, caso seja devida a anotação.

Reconhece-se o alinhamento dessa prática com as orientações da Corregedoria, pelo que são consignados elogios. Seguem, para análise de eventual aplicação, as seguintes sugestões de boas práticas utilizadas em Varas do Regional.

Na fase de liquidação, sugere-se sejam realizadas, além das tentativas de conciliação implementadas, audiências de mediação com as maiores empresas a serem executadas, com objetivo de encurtar o prazo médio da homologação dos cálculos. Reconhece-se, todavia, possuir a 1ª Vara acervo de processos aguardando a homologação de cálculos (518) ligeiramente inferior à média de seu grupo (544), conforme se observa no item 4. Destaca-se, ainda, ser o prazo médio do início da liquidação até a homologação (296 dias) inferior ao grupo (320 dias). Não obstante, para redução desse prazo médio, seria interessante houvesse a participação de todas as Unidades componentes do Fórum em um movimento intenso de mediação que buscasse, ao menos, a homologação desses cálculos. Para isso, poderia ser convidada a participação de servidores lotados na CGCPJAI e qualificados pela Escola Judicial em mediação, que poderiam orientar e auxiliar na composição dessas pautas.

A partir do planejamento a ser realizado pelos orientadores da fase de liquidação das seis Varas, poderiam ser otimizadas as audiências e identificadas com maior clareza as partes costumeiramente direcionadas a aderir à conciliação. Os calculistas poderiam, juntos, após a identificação das partes, incluir em uma mesma sessão processos de Varas diversas, o que traria resultados produtivos para o Fórum em geral.

Para esse estudo, orienta-se seja agendada reunião com os orientadores das fases de liquidação das Unidades do Fórum, em vinte dias. A reunião poderá ser



coordenada pela 1ª Vara, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Ainda sobre os procedimentos de liquidação para apuração dos cálculos, conforme relato da equipe, quando não incluído o processo em audiência para conciliação, há um procedimento padrão pelo qual sempre é intimado inicialmente o reclamante e depois a reclamada para apresentação de cálculos. Se divergentes, a equipe os confere e, se complexos, o processo é encaminhado ao perito.

Em relação a este procedimento, sugere-se haja customização de acordo com a reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo não se manifestarem costumeiramente as partes em relação a essas intimações, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo de aguardo do decurso dos prazos dos processos. Outra sugestão é para verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de atender a efetividade das decisões mais rapidamente o jurisdicionado.

Neste último procedimento é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez poderia o reclamante, no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação, questionar os valores pagos. Ainda estejam os cálculos apresentados incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Verificou-se não apresentar o perito seus cálculos no Juriscalc; assim, sugere-se, também, a análise da prática "Utilização do Juriscalc pelos Peritos", exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se aos peritos passarem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Foi relatada prática, na hipótese de a equipe de liquidação deparar-se com sentenças demandando cálculos complexos, de intimar o reclamante para digitalizar as peças necessárias à instrução do processo eletrônico, antes da designação de perícia contábil. Quanto a essa prática de chamar o reclamante para anexar peças ao processo, a Corregedoria determina seja imediatamente interrompida, em razão de a



atribuição ser afeta aos servidores. Não há se olvidar do quadro reduzido de servidores, mas a solução pode ser encontrada na otimização de procedimentos.

Foi relatado, ainda, serem todas as decisões dos embargos à execução minutadas pelo calculista, inclusive as exceções de pré-executividade. Conforme destacado no item '20.12', aos assistentes dos juízes cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar ainda deva ser a ordem judicial cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação esse servidor que minutar a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Em reunião com a equipe de execução, constatou-se haver alinhamento com as orientações da Corregedoria, especialmente no que pertine o *iter* procedimental previsto nas ordens de serviço e no Provimento GP CR nº 05/2015. Há dúvidas sobre os procedimentos pontuais, as quais são dirimidas na ata da correição ordinária realizada neste ano na CGCPJAI.

Foi relatada a dificuldade de utilização do mandado padronizado de pesquisa básica quando se tratam de processos antigos, em razão de não ser possível indicar as diligências já realizadas e os bens prejudiciais à execução e que foram objeto de constrições anteriores. Sobre essa questão, a Corregedoria providenciará a alteração do modelo do documento, a fim de tornar viável a inclusão dessas informações.

Foi destacado ainda constar, no modelo de carta de falência incluído no PJe, a nomenclatura Junta de Conciliação e Julgamento. À Secretaria da Corregedoria para imediato saneamento.

Sugeriu, a equipe de execução, indicasse o PJe o processo mais antigo em execução. Encaminhe-se a sugestão ao Comitê Gestor Regional. Os servidores relataram apenas o perfil de Diretor no PJe possibilitar a inserção de alertas. Verifique a Secretaria da Corregedoria se há alguma alternativa; em caso negativo, sugira-se, da mesma forma, a implementação de melhoria ao Comitê Regional do PJe.

Dúvida recorrente é trazida sobre a quem caberia a análise de acordos denunciados. Sugere-se o seguinte procedimento: a princípio, avenças não cumpridas teriam sempre a primeira análise afeta à equipe de liquidação, em razão da eventual necessidade de se calcular o valor a ser cobrado; assim, denúncias na fase de conhecimento deverão ser encaminhadas para análise na liquidação, a qual



quantificará a dívida e intimará o executado para pagamento no prazo legal. Acordos não cumpridos na fase executória, se necessários cálculos, da mesma forma deverão ser apurados pelo calculista, prosseguindo-se da forma prevista nas cláusulas estabelecidas. Para os processos eletrônicos, é permitida a criação de subcaixa na execução que os identifique.

Em relação à confecção de ofícios requisitórios e precatórios, também paira dúvida sobre a fase incumbida para a atividade. À fase de execução têm sido encaminhados os feitos em que não houve o pagamento de forma espontânea, sendo necessária a expropriação. No caso de ente público, a intimação para fins de embargos é feita, da mesma forma pela equipe de liquidação. Após o decurso de prazo, entendendo, em se tratando de “execução contra a fazenda pública”, ser natural o encaminhamento à equipe de execução para confecção do precatório. Mas se, por outro lado, é atribuída à tarefa a compreensão de se tratar apenas da expedição de documento que viabiliza legalmente o pagamento, poderia ser configurado mais um ato do cumprimento da sentença, restando encaminhar à fase de liquidação. Em razão de entendimentos diversos, até ulterior manifestação da Corregedoria, a cada Juízo caberá definir quem realizará os procedimentos, considerando a composição de sua equipe.

Por fim, solicita-se à Vara utilizar as subcaixas autorizadas pela Corregedoria e, nas tarefas em que há subcaixas, zelar para não haver processos na raiz. Como exemplo, nos dados apurados em 15/03/2016, destaca-se haver 189 processos fora de subcaixa, na raiz da tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, e 47 processos fora de subcaixa na tarefa “Análise das Perícias”. É preciso verificar, ainda, dos processos aguardando designar audiência desde 09/10/2015 e aguardando designar audiência de instrução, desde 24/09/2015, estarem três sinalizados como prioritários (Portador de Deficiência), inclusive o mais antigo.

23 – REIVINDICAÇÕES DA VARA:

Não há reivindicações.



24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O Juiz Titular reside na jurisdição.

24.2 – a MM. Juíza Substituta Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição.

24.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

24.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

24.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional – o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 05 de abril de 2016, às 13 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional